



Publicado em Placal
Em 25 de Maio de 1998

Olga Irene M. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO nº 1449 de 25 de maio de 1998.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando que consta dos autos do processo nº 11.384/98, e o Parecer nº 798/98 da Douta. Advocacia-Geral do Município;

considerando a necessidade de locação de um imóvel com área adequada para instalação do Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde;

considerando, que a licitação pode ser dispensada no caso presente, bem como o preço constante da proposta do Locador;

considerando, finalmente, o disposto no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a dispensa de licitação para a locação de um imóvel com área adequada para instalação do Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à ACSE II, Conj. 01, lote 35, de propriedade do Sr. RICARDO GARBACCIO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, aos 25 de maio de 1998.

MANOEL GDIR ROCHA
Prefeito Municipal

Angela Marquez Batista
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município